



APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.702/2023, do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), que reconhece as guardas municipais como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 1.702/2023, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi, propõe que o Estado reconheça as guardas municipais como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública.

Sabemos que as guardas municipais, instituições dedicadas à preservação da ordem pública e à segurança dos cidadãos no âmbito municipal, desempenham um papel vital no contexto do Sistema de Segurança Pública em todo Estado de São Paulo.

Reconhecendo a importância dessas instituições, o estado promove a integração efetiva das Guardas Municipais como órgãos de Segurança Pública, fortalecendo assim a rede de proteção e promovendo um ambiente mais seguro para todos os cidadãos.

Percebe-se que, no cenário dinâmico e desafiador da segurança pública, a atuação das Guardas Municipais vai muito além da simples manutenção da ordem, pois estas instituições desempenham um papel proativo na prevenção de delitos, no auxílio a situações de emergência e na promoção de ações comunitárias.

Por essas e outras, ao integrar as Guardas Municipais ao Sistema de Segurança Pública do Estado, reconhece-se a sua capacidade de contribuir significativamente para a construção de uma sociedade mais segura e coesa.

A parceria entre as Guardas Municipais e as demais forças de segurança do estado representa um avanço crucial na abordagem conjunta de desafios complexos, vez que a troca de informações, recursos e estratégias entre essas entidades fortalece a capacidade de resposta a incidentes, promovendo uma ação coordenada e eficaz.

Além disso, essa integração potencializa a realização de ações preventivas, direcionadas a identificar e abordar potenciais problemas antes que estes se intensifiquem.

Assim, ao reconhecer as Guardas Municipais como parte integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, reforça-se o compromisso com a segurança da população em todos os níveis, pois essa medida não apenas proporciona uma resposta mais abrangente aos desafios enfrentados, mas também destaca a

cris



importância de uma abordagem holística para a segurança, onde a colaboração entre diferentes esferas do governo se traduz em benefícios tangíveis para a comunidade.

Em suma, a integração das Guardas Municipais como órgãos de Segurança Pública no contexto do Estado de São Paulo representa um passo significativo em direção a um ambiente mais seguro e resiliente, pois - novamente frisamos que - ao reconhecer e potencializar as capacidades dessas instituições, fortalecemos o tecido social e consolidamos uma abordagem coletiva na construção de um estado mais seguro e protegido para todos os seus cidadãos.

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.702/2023, do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), que reconhece as guardas municipais como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao Deputado Federal, José Portugal Neto; Comandante da Guarda Municipal, Benedito Marcos Moreno e a Gestora de Segurança Pública, Carla Basson.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2024.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
Rogério Ricardo